



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 025/2010
13/05/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais)

14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.00131-162	VEÍCULOS E EQUIP EXTENSÃO RURAL
CONTA 4590	4490.52.00.00 EQUIPE MAT PERMANENTE Vlr-R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita - **Convênio 0306616-12/2009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS no valor de R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de Maio de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal